INDIGO FIAGRO

CNPJ/MF Nº 50.653.601/0001-71

("Fundo")

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, 9º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 62.232.889/0001-96, na qualidade de instituição administradora do **INDIGO FIAGRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **50.653.601/0001-71** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento" e "Anexo Descritivo"), vem por meio desta, convocar V. Sas. ("Cotistas") a manifestarem seus votos para a Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), acerca da matéria constante da ordem do dia indicada abaixo ("Ordem do Dia").

A assembleia **será realizada de forma exclusivamente eletrônica**, no dia 17 de agosto de 2026, às 15h00min, por meio de videoconferência através do link: https://teams.microsoft.com/meet/25961535420322?p=8SNf8vGu6vfJdHVfjC

ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:

(i) Deliberar se o Evento de Avaliação referente ao desenquadramento do Índice de Subordinação Júnior, conforme dispõe o item (d) da Cláusula 16.2 e Cláusula 10.13.1 do Anexo Descritivo da Classe, constitui um Evento de Liquidação;

(ii) Deliberar se o Evento de Avaliação referente ao Índice de Inadimplência que superou o percentual de 15% (quinze por cento), conforme dispõe o item (n) da Clausula 16.2 do Anexo Descritivo da Classe, constitui um Evento de Liquidação;

(iii) Deliberar se o Evento de Avaliação referente ao Índice de Renegociação contido no item 8 do Suplemento B – Política de Cobrança do Regulamento do Fundo atualmente se encontra acima do limite máximo de 10% estabelecido no Regulamento do Fundo constitui Evento de Liquidação; e

Corporativo | Interno

(iv) Deliberar se o Evento de Avaliação referente ao descumprimento do limite de concentração do Fundo disposto nos subitens (a) e (d) do item (ii) da Cláusula 8.3 do Anexo Descritivo da Classe constitui Evento de Liquidação.

Caso a deliberação do item (i), (ii), (iii) e/ou (iv) acima seja aprovada, isto é, caso seja deliberado que os Eventos de Avaliação indicados acima **configuram** um Evento de Liquidação:

(v) Deliberar sobre a aprovação da liquidação do Fundo e do respectivo plano de liquidação.

Caso a deliberação do item (i), (ii), (iii) e/ou (iv) acima seja pela **não constituição** de Evento de Liquidação:

(vi) Deliberar sobre a concessão de *waiver* para descumprimento do Índice de Subordinação mencionado no item (i) até 31 de janeiro de 2027;

(vii) Deliberar sobre a concessão de *waiver* para descumprimento do Índice de Inadimplência mencionado no item (ii) até 31 de janeiro de 2027;

(viii) Deliberar sobre a concessão de *waiver* para descumprimento do Índice de Renegociação mencionado no item (iii) até 31 de janeiro de 2027;

(ix) Deliberar sobre a concessão de *waiver* para descumprimento do limite de concentração mencionado no item (iv) até 31 de janeiro de 2027;

(x) Caso a deliberação dos itens (v), (vi), (vii), (viii) e/ou (ix) acima sejam reprovadas, o Fundo se manterá em Evento de Avaliação, mas não será configurado um Evento de Liquidação, até a convocação de nova assembleia;

(xi) Deliberar sobre a concessão de *waiver* para redução da Reserva de Disponibilidade para R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) até 31 de janeiro de 2027 (inclusive), devendo, após referido prazo, ser observado o montante originalmente previsto no Regulamento do Fundo; e

(xii) Deliberar sobre prorrogação do prazo de vencimento das subclasses Mezanino A, Mezanino B1 e Mezanino B2 para 31 de janeiro de 2027; e

(xiii) Deliberar sobre a possibilidade de amortização extraordinária das Cotas, respeitando a subordinação prevista no Regulamento do Fundo, em volume a ser definido à critério da Gestora, considerando a disponibilidade de caixa líquido do Fundo, ou seja, qualquer disponibilidade de caixa deverá ser utilizada para

Corporativo | Interno

amortização e resgate da totalidade: (a) das Cotas Mezanino A, incluindo seu rendimento incorporado; em seguida - e apenas após a amortização completa das Cotas Mezanino A - (b) das Cotas Mezanino B, incluindo seu rendimento incorporado; e caso haja recursos ainda, (c) das Cotas Juniores, incluindo seu rendimento incorporado.

A apuração do resultado da Assembleia observará os quóruns estabelecidos no Regulamento do Fundo.

O resultado da Assembleia será divulgado aos Cotistas por meio resumo que será em até 30 dias da data da Assembleia.

Cabe destacar que somente poderão votar na Assembleia Geral de Cotistas, os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que devidamente munidos do instrumento de procuração.

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Edital de Convocação que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Regulamento do Fundo.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através dos seguintes e-mails: assembleias.dsf@bancodaycoval.com.br

São Paulo, 31 de julho de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Serviço de Atendimento ao Cotista: SAC**:** 0800 555 0500. Deficiente Auditivo ou de Fala**:** 0800 775 2005

Ouvidoria Daycoval**:** 0800 777 0900.

Corporativo | Interno